

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Legendários, no Município de Carmópolis de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Legendários, inscrito no CNPJ nº 60.786.669/0001-82, fundado em 12/05/2025, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com diretoria não remunerada e Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmópolis de Minas (Protocolo 329 – Registro nº 57 – Livro A3 – Fls. 64/73 – Data 12/05/2025), que desenvolve atividades voltadas ao esporte, lazer e promoção social no Povoado Olhos D’ Água, área rural, município de Carmópolis de Minas/MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 16 de novembro de 2025.

Vereador Marcelo de Freitas dos Reis
Líder do Governo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal o “Instituto Legendários”, inscrito no CNPJ nº 60.786.669/0001-82, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.780, de 09 de dezembro de 2005.

O Instituto Legendários é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com diretoria não remunerada, Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmópolis de Minas, ESTATUTO REGISTRADO e comprovada atuação no Município há mais de seis meses.

Conforme seu Estatuto Social e dados cadastrais junto à Receita Federal – CNPJ, suas finalidades principais são:

- Desenvolver ações de assistência social, sem fins lucrativos e sem alojamento, voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Promover eventos esportivos e culturais, incentivando o esporte amador, a integração comunitária e o lazer;
- Realizar atividades educacionais e culturais, incluindo oficinas, palestras, cursos e campanhas de promoção à cidadania, à saúde e à qualidade de vida;
- Apoiar e fortalecer organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao esporte, fomentando o desenvolvimento social e comunitário;
- Estimular hábitos de vida saudáveis, equilíbrio físico, psicológico e social, bem como a inclusão social por meio do esporte e da cultura;
- Estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para a execução de projetos e ações voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Essas finalidades convergem com os objetivos da política municipal de promoção social, esportiva e cultural, justificando plenamente o reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal.

Ao receber essa titulação, o Instituto Legendários poderá ampliar suas ações, firmar parcerias e captar recursos, fortalecendo ainda mais seu trabalho no atendimento às demandas da população de Carmópolis de Minas.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Carmópolis de Minas, 16 de novembro de 2025.

**Vereador Marcelo de Freitas dos Reis
Líder do Governo**